

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra tipo motorista para condução de veículos oficiais, com disponibilização de 01 (um) motorista de 44 horas semanais, turno diurno, destinado a atender às demandas de deslocamento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, com atuação de segunda a sexta-feira, eventualmente aos sábados e domingos quando houver demanda, inclusive durante o período do Carnaval e demais períodos de maior necessidade, pelo período máximo de 12(doze) meses.

Modalidade: Contratação direta

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos oficiais, para disponibilização de 01 (um) motorista, é necessária para atender às demandas permanentes de deslocamento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

A ausência de motorista dedicado compromete a eficiência administrativa, ocasiona desvio de função de servidores e pode gerar riscos operacionais. Além disso, há aumento significativo da demanda em períodos específicos, como finais de semana, feriados e durante o Carnaval, quando se intensificam eventos, reuniões e atividades externas coordenadas pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação é essencial para garantir segurança, continuidade, regularidade e eficiência na execução das atividades administrativas e finalísticas da Secretaria, assegurando o adequado funcionamento dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A demanda foi prevista no Planejamento de Contratações Anual (PCA) da Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Fornecimento de mão de obra qualificada para a condução

A empresa contratada deverá disponibilizar motorista profissional devidamente habilitado, nas categorias B ou D com experiência comprovada na condução de veículos oficiais, apto a desempenhar suas funções com responsabilidade, pontualidade e postura compatível com o serviço público.

2. Conhecimento legal

O motorista deverá possuir conhecimento das normas de trânsito vigentes, legislação aplicável à condução

de veículos oficiais e regulamentos internos da Administração Pública, garantindo atuação em conformidade com a legislação e evitando riscos administrativos e legais ao Contratante.

3. Práticas de condução eficiente

O serviço deverá ser prestado observando boas práticas de condução, com foco em segurança, economia de combustível, redução do desgaste dos veículos e respeito aos limites de velocidade e às condições das vias, contribuindo para a eficiência operacional e a preservação do patrimônio público.

4. Manutenção preventiva

O motorista deverá colaborar com a identificação de necessidades de manutenção preventiva, comunicando à Secretaria qualquer irregularidade, ruído, falha mecânica ou condição que comprometa a segurança ou o funcionamento adequado dos veículos oficiais, permitindo ações preventivas e evitando danos maiores.

5. Descarte adequado

Durante a execução dos serviços, o motorista deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis, realizando o descarte adequado de resíduos eventualmente gerados no uso dos veículos (como materiais descartáveis), em conformidade com as normas ambientais e orientações da Secretaria.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Unidade de Medida: Serviço contínuo, com pagamento mensal

Quantidade: 1 (um) motorista, com duração máxima de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Foram analisadas alternativas para atender a necessidade da Secretaria: A equipe atual da Secretaria, composta por servidores efetivos e comissionados possui limitações de quadro especialmente para atender as demandas e flexibilidade exigida, especialmente durante o Carnaval e outros eventos ao longo do ano.

A solução definitiva é a contratação de serviço integrado de prestação de serviços de condução de veículos oficiais, por um período máximo de 12 (doze) meses. O escopo do serviço abrange desde o fornecimento de motorista profissional e qualificado, até a gestão operacional do serviço, incluindo a alocação flexível de pessoal para atender as necessidades diárias da Secretaria e os picos de demanda durante eventos como o Carnaval e os demais ciclos culturais. A empresa contratada será responsável por assegurar a plena funcionalidade, segurança e alta disponibilidade da logística de transporte da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi calculado com base em pesquisa de preços de mercado atualizada.

Valor Mensal Estimado: R\$ 4.337,33 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) mensais.

Valor Anual Estimado (12 meses): R\$ 52.047,96 (cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

| Item | Descrição | Valor mensal |
|------|--------------------------------------------------------|---------------------|
| 1 | TST | R\$ 3.176,96 |
| 2 | Superintendência Federal de Agric. Pecuária e Abastec. | R\$ 4.901,59 |
| 3 | Secretaria de Educação do Est. de PE | R\$ 4.933,46 |
| | Média | R\$ 4.337,33 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos oficiais, com a disponibilização de 01 (um) motorista devidamente habilitado e qualificado, com vistas a atender às demandas permanentes de deslocamento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, assegurando a continuidade do serviço público, a eficiência administrativa e a adequada utilização da frota oficial, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e do interesse público.

Ressalte-se que, após consulta realizada oficialmente à Secretaria de Administração, esta informou que o processo licitatório corporativo regular para a contratação definitiva do referido serviço encontra-se em tramitação, estando atualmente submetido à análise técnica e procedimental. Contudo, não foi possível a sua conclusão em tempo hábil para suprir as necessidades imediatas desta Secretaria, o que pode comprometer a continuidade das atividades administrativas que dependem do serviço de transporte institucional.

Dessa forma, a presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, reveste-se de caráter excepcional e transitório, tendo como finalidade assegurar a continuidade do serviço público e evitar prejuízos à Administração até a conclusão do procedimento licitatório corporativo em tramitação, conforme informado pela Secretaria de Administração. Destaca-se que a medida não configura burla ao dever constitucional de licitar, uma vez que se limita ao período estritamente necessário para a finalização do certame regular, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa devidamente justificadas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na disponibilização contínua de 01 (um) motorista, caracterizando-se como serviço indivisível do ponto de vista técnico e operacional.

O fracionamento do objeto comprometeria a execução adequada do serviço, podendo gerar descontinuidade, sobreposição de responsabilidades e prejuízo à eficiência administrativa, além de não apresentar vantagem econômica para a Administração.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando a continuidade da prestação do serviço, a padronização da execução contratual e a adequada gestão do contrato, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – A contratação do serviço busca atingir os resultados em linha com os princípios da Administração Pública e as necessidades da Secretaria.

Legalidade: Garantir que o serviço de transporte esteja em conformidade com a legislação pertinente, incluindo regulamentações de trânsito e normas de segurança.

Impessoalidade: Assegurar acesso igualitário e justo ao serviço de transporte para todos os servidores e usuários autorizados da Secretaria, sem privilégios ou direcionamentos indevidos.

Moralidade: Promover o uso ético e transparente dos recursos públicos na garantia de um serviço de condução essencial para as atividades da Secretaria.

Publicidade: Possibilitar e aprimorar a transparência na execução das ações da Secretaria, facilitando o deslocamento para eventos e reuniões públicas, e a interação com a sociedade.

Eficiência: Melhorar a produtividade da equipe, agilizar os processos logísticos e de gestão e otimizar o uso de recursos, evitando interrupções e atrasos no transporte.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Designação do Fiscal do Contrato: Designar, por meio de portaria, um servidor para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, atesto das medições e fiscalização do cumprimento do SLA, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021

Disponibilização de Acesso – Garantir que a contratada tenha acesso aos veículos oficiais da Secretaria (se esses forem operados por ela) às informações de agenda e aos locais de partida/chegada necessários para a execução dos serviços, sempre sob supervisão e com as devidas autorizações.

Diante do exposto recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de dispensa, contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, desde que o valor anual estimado da contratação esteja dentro do limite legal estabelecido para a modalidade escolhida. Esta forma de contratação trará maior celeridade e eficiência ao processo, sem prejuízo a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente ao interesse público em ter um serviço de condução de veículos de ponta para a gestão de desenvolvimento de Olinda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução do objeto, não há contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou interfiram diretamente na prestação do serviço, uma vez que a disponibilização do motorista ocorrerá de forma independente, utilizando-se veículos oficiais pertencentes à Administração.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve exclusivamente a prestação de serviços de condução de veículos oficiais, não gerando impactos ambientais diretos relevantes. Os impactos indiretos limitam-se à emissão de poluentes decorrente do uso de veículos automotores.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas a manutenção regular da frota, a condução econômica dos veículos e a utilização racional dos meios de transporte, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de 01 (um) motorista mostra-se necessária, adequada e conveniente para atender às demandas de deslocamento institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e o adequado funcionamento das atividades institucionais, razão pela qual se recomenda a adoção da contratação nos termos apresentados.

Olinda, 02 de fevereiro de 2026.

Maria Eduarda V. Dias

MARIA EDUARDA VALENTE DIAS

**Coordenadora do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**